



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR E
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
CURSOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL ELÉTRICA E
ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA**

ANO 1995 /2º. SEMESTRE

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG faz saber aos interessados a estrutura e funcionamento do Concurso Vestibular, ano de 1995, aos Cursos de Engenharia Industrial Elétrica, Engenharia Industrial Mecânica.

1. DURAÇÃO DOS CURSOS

1.1 - Cursos de Engenharia Industrial Elétrica e Engenharia Industrial Mecânica

São cursos diurnos, ministrados em 10 (dez) períodos, semestrais, nas instalações do CEFET-MG à Av. Amazonas, no. 5253 e no.7675, em Belo Horizonte - MG.

2. NÚMERO DE VAGAS

Engenharia Industrial Elétrica: 44 vagas.

Engenharia Industrial Mecânica: 44 vagas.

3. INSCRIÇÃO

3.1 - Período de Inscrição

05 a 09 de junho de 1995.

3.2 - Horário:

Das 12 às 17 horas.

3.3 - Local:

As inscrições serão recebidas no Campus II do CEFET-MG, à Av. Amazonas no. 7675.

3.4 - Documentos:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida com a opção do curso pretendido e opção de língua estrangeira;
- Cédula de Identidade Oficial, com retrato;
- Comprovante de recolhimento de taxa efetuado na Caixa Econômica Federal, Posto CEFET-MG, Av. Amazonas, nºs. 5253 ou 7675;
- 2 retratos 3x4, iguais e recentes;
- Questionário Sondagem - Perfil do Candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3.5 - Taxa de Inscrição:

A taxa de inscrição é de R\$30,00

3.6 - Manual do Candidato:

O manual do candidato poderá ser adquirido no CEFET-MG por R\$5,00.

4. PROVAS

As provas serão realizadas em 2 (duas) etapas: a 1a. etapa nos dias 03 e 04 de julho de 1995 e a 2a. etapa nos dias 13 e 14 de julho de 1995

1a. ETAPA: Constituída de questões de múltipla escolha, compreendendo 8 (oito) provas, assim valorizadas:

Em 03 de julho de 1995:

Prova 1 - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	25 pontos
Prova 2 - Língua Estrangeira: Inglês ou Francês	10 pontos
Prova 3 - Matemática	25 pontos

Em 04 de julho de 1995:

Prova 4 - Física	20 pontos
Prova 5 - Química	20 pontos
Prova 6 - Biologia	10 pontos
Prova 7 - Geografia	10 pontos
Prova 8 - História	10 pontos

A CLASSIFICAÇÃO, nesta etapa, far-se-á através de ordem decrescente do somatório de pontos obtidos, de modo a alcançar um total de 132 (cento e trinta e dois) candidatos em cada curso. Será eliminado o candidato que obtiver menos de 30 (trinta) pontos do total de 130 (cento e trinta) pontos das oito provas, ou que apresentar resultado inferior a 5 (cinco) pontos na Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

2a. ETAPA: Constituída de questões abertas e de uma Redação em Língua Portuguesa, compreendendo 4 (quatro) provas assim valorizadas:

Em 13 de julho de 1995:

Prova 1 - Matemática	50 pontos
Prova 2 - Redação	50 pontos

Em 14 de julho de 1995:

Prova 3 - Física	50 pontos
Prova 4 - Química	50 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

A APURAÇÃO desta etapa far-se-á eliminando-se candidatos com menos de 10 (dez) pontos na prova de Redação, ou que obtiverem resultado nulo em qualquer uma das demais provas.

5. CLASSIFICAÇÃO

A CLASSIFICAÇÃO final será feita através de ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas 2 (duas) etapas, dentro dos limites das vagas, para cada curso.

6. EMPATE

Na 1a. etapa, em caso de empate no último lugar, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2a. etapa, ainda que se ultrapasse o limite de 132 (cento e trinta e dois) candidatos por curso.

Na classificação final, em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que maior nota obtiver em Matemática, na 2a. etapa. Caso perdure o mesmo, o desempate será feito pela ordem de maior nota em: Redação, Física, Química, na 2a. etapa. Perdurando o empate, serão considerados os pontos obtidos na 1a. etapa, nesta ordem: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História.

7. REVISÃO

Em nenhuma hipótese serão permitidas vistas ou revisão de provas.

8. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 1a. ETAPA: 03 e 04/07/95, das 15:00 às 18:00 horas.
- 2a. ETAPA: 13 e 14/07/95, das 15:00 às 18:00 horas.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Será definido no ato da inscrição.

10. RESULTADOS

Os resultados oficiais do Concurso Vestibular serão afixados nos dois prédios do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, Av. Amazonas, no.5253 e no.7675.

11. MATRÍCULA

- 11.1 - Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas em todas as disciplinas no primeiro período, por curso, no Departamento de Ensino Superior, à Av. Amazonas, no. 7675, observada a ordem de chamamento constante deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 11.2 - As vagas para o segundo semestre serão preenchidas na ordem constante da classificação geral de cada curso, devendo a matrícula ser efetuada para o segundo semestre, em primeira chamada, no dia 25/07/95. As matrículas serão efetuadas no Departamento de Ensino Superior, à Av. Amazonas, no. 7675, bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte-MG, no horário de 10 às 15 horas, mediante preenchimento de formulário próprio e a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certificado de conclusão do 2o. Grau e Histórico Escolar (original e uma cópia);
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
 - c) Cédula de Identidade (original e uma cópia)
 - d) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (original e uma cópia);
 - e) Título de Eleitor (original e uma cópia);
 - f) Uma foto 3x4, recente;
 - g) Comprovante do recolhimento da primeira parcela da semestralidade.

12. NORMAS APLICÁVEIS

- 12.1 - A Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 12.2 - A inscrição dos candidatos ao Concurso Vestibular implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, no que toca ao referido concurso, matrícula e funcionamento dos Cursos.
- 12.3 - Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que deixar comparecer a uma qualquer das provas.
- 12.4 - Nenhum recurso caberá contra decisões da Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação.
- 12.5 - O candidato somente terá acesso à realização das provas, mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição, a ser fornecido pelo CEFET-MG e da Cédula de Identidade Oficial.
- 12.6 - As normas que regem a resolução das provas constam dos respectivos cadernos e integram o presente Edital.
- 12.7 - Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar, no dia fixado para matrícula, ou que não entregar qualquer dos documentos mencionados no item 11.2 deste Edital. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato não classificado na primeira chamada, obedecida a classificação geral, respeitada a opção de curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

13. PRESTAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR EM REGIME ESPECIAL

O candidato que, por motivo de doença, estiver impossibilitado de se locomover, fisicamente, até o local da realização das provas, deverá fazer contato com a Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação, para orientações.

14. PROGRAMA E MANUAL DO CANDIDATO

Os programas das provas, em anexo a este Edital, estão incluídos no Manual do Candidato que estará à disposição dos candidatos no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, à Av. Amazonas, nos. 5253 e 7675.

15. OS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação.

Para conhecimento de todos, mando que seja o presente Edital afixado em lugar próprio e publicado no órgão oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 04 de maio de 1995

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral